

L E I N. 10.277, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Denomina a Rua 10, no Loteamento Setparque São José dos Campos, de Rua Jair Batista dos Santos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 10, no Loteamento Setparque São José dos Campos, de Rua Jair Batista dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 12 de março de 2021.



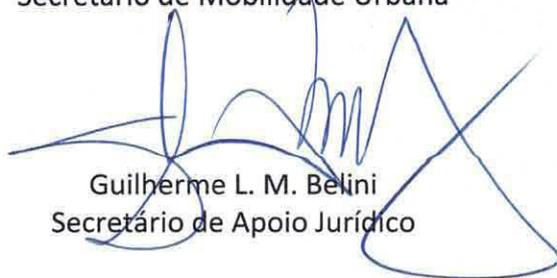
Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 32/2021, de autoria do Vereador Fernando Petiti)